

PORTARIA Nº 195 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (Três) diárias para o(a) servidor(a), Jamiele da Silva Lima Albuquerque, Cargo ou Função: Secretária Municipal da Mulher. Finalidade: O(a) referido(a) participou de agendas institucionais referente a projetos de melhoria para Secretária da Mulher, em Rio Branco – Ac, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (Duas) diárias de campo para o(a) servidor(a), Wesley Cardoso, Cargo ou Função: Diretor de Comunicação. Finalidade: O(a) referido(a) deu cobertura acompanhamento e mídia no Festival da Castanha e Campeonato Mountain Bike (Unibike), nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 24 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 008/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL NO 531, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME EDITAL Nº. 001/2025.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,

C O N V O C A :

Os CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação e promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º – A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, compreendendo o período de 21/02 a 27/02/2025, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está em dias com as obrigações Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho digital;

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento, CPF e RG (original e uma cópia), dos dependentes, caso haja;

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante legível de Conta Corrente/Salário; e

Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional.

Art. 2º – A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificados.

Art. 3º – As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º – Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 19 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	PNE
36	Jhonata Wellegton Nascimento Cavalcante	Não
37	Letícia Reis da Silva	Não
38	Sabrina de Souza Macedo	Não
39	Jaine Magno Vieira	Não

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome	PNE
01	Anirtes Meireles Lima	Não
02	Liliane Viana Cavalcante	Não

03	Clevisson Jose da Penha Castro	Não
04	Edivanete Costa da Silva	Não

CUIDADOR DE CRECHE

Classificação	Nome	PNE
09	Suelin dos Santos Barroso Ferreira	Não
10	Gecileidi da Conceição Oliveira	Não

EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome	PNE
01	Antonia Pereira da Silva	Não
02	Izabelle Cristina Leite Alves	Não
03	Waldejane Maia da Silva	Não
04	Larissa de Souza e Sousa	Não
05	Wendel Pedro da Silva	Não
06	Gabriela Rodrigues Dias	Não
07	Maria Antônia Almeida Moraes	Não
08	Jozieli Souza de Oliveira	Não
09	Camilla Souza Tavares	Não
10	Tacysson Lima de Souza	Não
11	Neurilane Dias de Souza	Não
12	Carlos Henrique Castelo Marinho	Não

MONITOR

Classificação	Nome	PNE
03	Daniela Aragão Macedos	Não

MOTORISTA

Classificação	Nome	PNE
03	Euricélio Rodrigues dos Santos	Não
04	Edson Jaimes Santos Lubiana	Não
05	Diego Aparecido Queiroz de Lima	Não
06	Antonio Soares Pires	Não
07	Carlos Antonio Viera de Oliveira	Não

ODONTÓLOGO

Classificação	Nome	PNE
02	Amanda Xavier de Araújo	Não
03	Antônio Tabosa Lucena	Não
04	Beatriz Elizabely da Silva Lopes	Não
05	Raul Antônio Arteaga Suarez	Não

PEDAGOGO

Classificação	Nome	PNE
01	Alexandra Aly Mendes da Silva	Não

PROFESSOR P2

Classificação	Nome	PNE
01	Antônio Araújo da Silva	Não

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	PNE
01	Jessiane Nascimento Maia	Não
02	Ruan Lucas Paiva dos Santos	Não

PSICÓLOGO

Classificação	Nome	PNE
01	Gessé da Silva Barroso	Não
02	Adalcilene da Silva Amurim	Não

RECEPCIONISTA

Classificação	Nome	PNE
04	Clemilda Coêlho da Silva Nascimento	Não
05	Tainá Ribeiro Lima	Não
06	Aldenora Feitosa de Queiroz	Não
07	Lucicleia Araújo Amorim	Não

Epitaciolândia – Ac, 19 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Eldson Pereira de Freitas 01146185260. OBJETO: O prazo de vigência, estipulado na cláusula sexta do termo original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/01/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Eldson Pereira de Freitas, Representante legal.